CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 18/06/2015

Wendel Gustavo Bezerra França

LEI Nº 591/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Criar o Programa Acessuas Trabalho e abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a aquisição de equipamentos diversos destinados à farmácia básica da Secretaria de Saúde de Floresta, conforme classificação funcional e programática discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os recursos orçamentários para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação total e/ou parcial dos saldos das dotações discriminadas no Anexo II.

Parágrafo Único: A fonte de recurso financeiro para suportar as despesas de que trata esta Lei: 31 – Assistência Farmacêutica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta (PE), em 18 de junho de 2015.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal

Rosangela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF 193.293.184-87